Of. nº 413/2021/GPBCN

Bom Despacho, 18 de outubro de 2.021

À Sua Excelência Senhora
Maria Klésia de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto, 40 – Centro
35630-034 – Bom Despacho-MG

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

Senhora Presidente

Encaminhamos a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial para inclusão de elementos de despesas na Lei Orçamentária Anual - LOA 2021.

A inclusão do elemento 339034, se justifica para efetuar despesas relativas à mão de obra constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas no quadro de pessoal para os serviços continuados de limpeza e varrição de logradouros públicos, no Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Já o elemento 445041, se justifica para realizar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Bom Despacho - CONSEP para contribuição de parte da aquisição de um veículo para o Patrulhamento Rural da Polícia Militar.

Pela relevância do projeto e por sua urgência, conto com o apoio dos nobres vereadores dessa Casa para que seja analisado, votado e aprovado com a brevidade que a medida recomenda.

BERTOLINO DA COSTA NETO:50700553649

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA NETO:50700553649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=32143163000110, OU=Certificado PF A3, CN=BERTOLINO DA COSTA NETO:50700553649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.18 17:20:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº ____/2021

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV do art. 87 e alínea "b" do inciso II do art. 74 da Lei Orgânica Municipal. e inciso X do art. 37 da Constituição da República, encaminha o presente Projeto de Lei para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento aprovado para o exercício de 2.021 pela Lei 2.763, de 9 de dezembro de 2.020, em conformidade com o disposto no art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Fundo Municipal de Saneamento Básico	11.03.17.512.0053.2162.33903400	100	200.000,00
Gabinete do Prefeito	02.01.04.122.0003.2005.44504100	100	100.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas abaixo, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE	REF.	VALOR
Fundo Municipal de Saneamento Básico	11.03.17.512.0053.2162.33903900	100	1056	200.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura	06.01.23.691.0054.2164.33903900	100	1060	100.000,00

Art. 3º Fica autorizada a suplementação do crédito especial autorizado no art. 1º desta lei até a totalidade dos seus respectivos valores.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 18 de outubro de 2.021, 110º ano de emancipação do Município.

BERTOLINO DA COSTA NETO:50700553649

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA NETO:50700553649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=32143163000110, OU=Certificado PF A3, CN=BERTOLINO DA COSTA NETO:50700553649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.18 17:21:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal